



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Plano de Tratamento de Riscos – AGOSTO/2024

I – Identificação do Processo: criação alteração e extinção de cursos de pós-graduação do IFSul

II – Descrição resumida dos objetivos do processo: Criar, alterar ou extinguir cursos de pós-graduação **stricto sensu** e **lato sensu** no âmbito do IFSul, em consonância com a Instrução Normativa PROPESP/IFSUL Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2023 e a Instrução normativa PROPESP/IFSUL Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2023, respectivamente.

III – Disposições administrativas:

- IN PROPESP/IFSUL Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2023
- IN PROPESP/IFSUL Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2023
- Resolução CONSUP Nº 132/2018 – Política de Gestão de Riscos do IFSul
- IN CGRC/IFSul Nº 01/2019 – Diretrizes para implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul

IV - Objetivos:

O presente Plano tem como propósito finalístico qualificar o gerenciamento de processos de criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação do IFSul, tendo em vista a consecução dos seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar e categorizar os riscos atinentes ao processo de criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação do IFSul, em conformidade com a metodologia de análise estabelecida institucionalmente.

- b) Localizar os eventos causadores de risco e suas respectivas consequências.
- c) Indicar as respostas específicas a cada risco identificado, consoante as categorias dispostas pelas diretrizes institucionais.
- d) Elencar controles internos já estabelecidos ou a serem implementados para o tratamento dos riscos identificados, com projeção definida de prazos.

V – Metodologia:

Para a consolidação do Plano de Tratamento de Riscos acerca da criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação do IFSul foram elencados preliminarmente os riscos atinentes ao processo em análise e os respectivos eventos causadores, utilizando-se, para tanto, a categorização definida pela IN CGRC/IFSul Nº 01/2019 - risco baixo, moderado, elevado ou extremo.

Tendo em vista o escopo da IN supracitada foram propostos controles internos em resposta aos riscos de nível elevado ou extremo, com base no disposto no Art. 9º, § 1º do mesmo ato normativo.

VI– Planejamento de execução:

O Quadro 1 explicita a correlação de riscos, níveis, eventos causais e consequências presumidas, juntamente com os respectivos controles internos, responsabilidade executiva e respectivos prazos, à exceção dos riscos motivados por fatores de ordem externa.

Quadro 1. Correlação de riscos, níveis, eventos causadores, consequências e planejamento de controles internos para a criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação.

RISCO / RESPOSTA	NÍVEL	EVENTO(S) CAUSADOR(ES)	CONSEQUÊNCIA(S)	CONTROLE(S) INTERNO(S)	
				Responsabilidade executiva	Prazos
1 - Fragilidade no mapeamento inicial de demandas formativas e na identificação de potencialidades técnico-científicas emergentes, em conformidade com os arranjos produtivos regionais e locais, consideradas as vulnerabilidades sociais identificadas - EVITAR	Elevado	- Ausência de parâmetros metodológicos para o planejamento de cursos de pós-graduação - Insuficiência de regulamentação interna para a pós-graduação	- Baixo impacto social das ofertas de pós-graduação - Evasão estudantil - Dificuldades de inserção dos egressos no mundo do trabalho	a) Construção dos Regulamentos Gerais para os Cursos de Pós-graduação lato e stricto sensu	
				PROPESP/Representantes da Pós-graduação dos câmpus	Implementados em 2021 (Res. CONSUP/IFSul Nº15 e 16/2021) e revisados em 2023 (Res. CONSUP/IFSul Nº 297/2023 e 298/2023)
				b) Construção de Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-graduação do IFSul lato sensu	
				PROPESP	Implementado em 2024 (Portaria IFSul Nº 189/2024)

2 - Sobreposição de ofertas em áreas de conhecimento idênticas ou similares, nas mesmas regiões de abrangência - EVITAR	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência ou insuficiência de critérios para o planejamento de novas ofertas de cursos de pós-graduação 	<ul style="list-style-type: none"> - Baixo impacto social das ofertas de pós-graduação - Ineficiência no dimensionamento e execução do esforço institucional para a manutenção de ofertas de cursos 	a)Construção dos Regulamentos Gerais para os Cursos de Pós-graduação lato e stricto sensu	
				PROPESP/Representantes da Pós-graduação dos câmpus Implementados em 2021 (Res. CONSUP/IFSul Nº15 e 16/2021) e revisados em 2023 (Res. CONSUP/IFSul Nº 297/2023 e 298/2023)	
				b) Construção de Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-graduação do IFSul lato sensu	
3 - Inexistência ou insuficiência de subsídios técnico-pedagógicos para a construção e aperfeiçoamento de PPCs lato sensu - EVITAR	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> Carência de regulamentação legal e de indicadores técnico-pedagógicos institucionais para a pós-graduação lato sensu 	<ul style="list-style-type: none"> - PPCs desatualizados, e/ou com impropriedades atinentes à regulamentação interna e externa 	a)Construção de Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-graduação do IFSul lato sensu	
				PROPESP Implementado em 2024 (Portaria IFSul Nº 189/2024)	
				a)Maior uniformização e publicização dos processos e fluxos previstos Regulamentos Gerais de Pós-graduação lato sensu e stricto sensu do IFSul por meio de criação de Instruções Normativas específicas	
4 - Fluxo de processos de criação, aprovação, aperfeiçoamento e extinção de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) inexistentes ou com divulgação ineficaz	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de regramento institucional para o fluxo de processos referentes a criação, alteração, suspensão e extinção de cursos de pós-graduação 	<ul style="list-style-type: none"> - Tramitação irregular e/ou não padronizada de processos atinentes aos cursos de pós-graduação, podendo 	PROPESP Implementado em 2023 (IN PROPESP Nº 09/2023 e Nº 10/2023)	

junto à comunidade acadêmica - EVITAR			ocasionar imperícias técnico administrativas	b)Criação e divulgação de fluxograma de processos, por meio de da criação de bases de conhecimento/SUAP	
				PROPESP/DDI	Implementado em 2024
5 - Carência de estrutura administrativa para o atendimento específico da pós-graduação, tendo em vista a inexistência de Coordenadoria própria no organograma da pró-reitoria - MITIGAR	Elevado	- Fragilidade no planejamento institucional, tendo em vista a equidade de esforços e investimento entre ensino, pesquisa e extensão, e entre os 3 segmentos da PROPESP – pesquisa, pós-graduação e inovação	- Falhas e/ou morosidade na otimização e desenvolvimento de processos concernentes à pós- graduação - Insuficiência na supervisão, controle e manejo de dados concernentes às ofertas institucionais de pós-graduação	Rediscussão da estrutura regimental da PROPESP no âmbito da gestão, contemplando o estudo de possibilidades de alteração regimental para a criação de nova Coordenadoria para o acompanhamento sistêmico da pós-graduação	
6 - Fragilidade na atualização permanente de registros acadêmicos por parte dos setores de registros acadêmicos das unidades ofertantes - MITIGAR	Elevado	- Controles insuficientes e fluxos assistemáticos de dados no âmbito dos câmpus	- Impacto negativo no (re) planejamento do esforço institucional em prol do desenvolvimento da pós-graduação	Diligenciamento da PROPESP junto aos setores de registros acadêmicos dos câmpus	
7 - Morosidade na atualização e	Elevado		- Ausência de uniformidade estrutural	Diligenciamento da PROPESP junto aos câmpus para adequação de todos os PPCs, nos moldes da Portaria 189/2024	

aperfeiçoamento dos PPCs pelos câmpus, em conformidade com os referenciais disponibilizados pela PROPESP - MITIGAR		<ul style="list-style-type: none"> - Fragilidade na cultura de autoavaliação das ofertas, por parte dos cursos 	<ul style="list-style-type: none"> e refinamento técnico-pedagógico dos PPCs 	PROPESP	2024
8 - Ausência de Política Institucional de Pós-graduação - EVITAR	Extremo	<ul style="list-style-type: none"> - Priorização institucional na oferta de educação básica em relação à pós-graduação - Limitação da estrutura sistêmica para atuação na pós-graduação 	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de parâmetros principiológicos para o planejamento de ofertas da pós-graduação - Baixo impacto social das ofertas de pós-graduação 	Consolidação da Política Institucional de Pós-graduação do IFSul PROPESP	Implementado em 2023 (Res. CONSUP/IFSul Nº 358/2023)

<p>9 - Incidência expressiva dos fenômenos de evasão e retenção, especialmente nos cursos lato sensu - MITIGAR</p>	<p>Elevado</p>	<p>- Eventos de natureza interna e externa e de condicionantes multifatoriais, a serem identificados em coleta de busca ativa dos estudantes e egressos</p>	<p>- Baixo impacto social das ofertas de pós-graduação - Ineficiência no dimensionamento e execução do esforço institucional para a manutenção das ofertas em curso</p>	<p>Adoção de protocolos de diagnóstico e controle dos fatores internos e externos de evasão e retenção, por meio de busca ativa de estudantes e egressos, em ação conjunta com os câmpus, com base nos indicadores metodológicos do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito do IFSul (Resolução CONSUP Nº 15/2018)</p>
<p>10 - Produção acadêmico-científica quanti e qualitativamente baixa - MITIGAR</p>	<p>Elevado</p>	<p>- Fragilidade das políticas interna e externa de incentivo à produção acadêmica incipientes</p>	<p>- Baixo impacto social e científico das ofertas de pós-graduação - Desqualificação dos programas perante os critérios estabelecidos pela Capes</p>	<p>Continuidade, reedição ou incremento de ações de fomento institucional à produção acadêmico-científica, mediante disponibilidade de recursos</p>

11 - Impossibilidade legal e institucional de exigência de titulação stricto sensu para ingresso na carreira docente - EVITAR	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Fragilidade da regulamentação interna e externa 	<ul style="list-style-type: none"> - Baixo impacto social e científico das ofertas de pós-graduação - Desqualificação dos programas perante os critérios estabelecidos pela Capes 	<p>Rediscussão institucional dos parâmetros de titulação para ingresso na carreira docente EBTT, tendo em vista o incremento de ofertas de pós-graduação no IFSul no contexto da expansão</p>
12 - Insuficiência e/ou esgotamento de pessoal docente para o atendimento pleno da pós-graduação - MITIGAR	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência ou insuficiência de critérios para o planejamento de novas ofertas de cursos de pós-graduação 	<ul style="list-style-type: none"> - Suspensão de ofertas ativas e com demanda comprovada - Impacto negativo no desenvolvimento e expansão institucional da pós-graduação 	<p>Publicação de IN orientando a elaboração, pela Comissão de Implementação de Cursos (CIC), de diagnóstico preliminar de demanda e infraestrutura, como requisito prévio para a construção de novos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) de Pós-graduação no IFSul, a ser apresentado à PROPESP para parecer inicial e prosseguimento dos trabalhos de elaboração dos PPCs</p>

13 - esgotamento de demanda regional, sobretudo para as ofertas de pós-graduação lato sensu - MITIGAR	elevado	- Ausência ou insuficiência de critérios para o planejamento de novas ofertas de cursos de pós-graduação	- suspensão de ofertas ativas - impacto negativo no desenvolvimento e expansão institucional da pós-graduação - ineficiência no dimensionamento e execução do esforço institucional para a manutenção das ofertas em curso	publicação de instrução normativa orientando a elaboração, pela Comissão de Implementação de Cursos (CIC), de diagnóstico preliminar de demanda e infraestrutura, como requisito prévio para a construção de novos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) de Pós-graduação no IFSul, a ser apresentado à PROPESP para parecer inicial e prosseguimento dos trabalhos de elaboração dos PPCs
				PROPESP Implementado em 2023 (IN PROPESP Nº 09/2023 e Nº 10/2023)

VII– Avaliação:

O presente Plano será objeto de reavaliação anual no âmbito da PROPESP, com as atualizações encaminhadas ordinariamente ao Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC) para avaliação e aprovação pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).